PROJETO LEI MUNICIPAL Nº. 045, DE 20 DE NOVEMBRO 2015.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

MARIA HELENA DUARTE, PREFEITA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	**02**	**Executivo**
Unidade:	**10**	**Serviço de Saúde**
Sub-unidade:	**02**	**Fundo Municipal de Saúde – Recursos de Convênios**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**0006**	**Atenção à Saúde da Comunidade**
Projeto:	**1.003**	**Construção de UBS – Programa Requalificação UBS.**
	44.90.51	**Obras e Instalações.....R$ 1.037,88**

Art. 2º. Os recursos que darão atendimento as despesas decorrentes desta lei tem como suporte o **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, oriundos de transferência do orçamento do Ministério da Saúde na parte relativa ao bloco de investimentos na rede de serviços de saúde conforme Portaria nº. 340 de 04 de março de 2013 que " redefine o componente construção do programa de requalificação de Unidades Básicas de Saúdes – UBS", cujo

valor encontra-se depositado na conta corrente nº. 11.619-X, agência 4063-0 - Heliodora, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 20 de novembro de 2015.

Maria Helena Duarte

Maria Helena Duarte
PREFEITA MUNICIPAL

Nilton Fernandes Ferreira
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 183
Documento recebido no dia 24/11/15 às 15:25 horas.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em reunião **EXTRAORDINÁRIA**, o seguinte Projeto de Lei:

" Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de crédito especial para uso de numerário efetuado em conta do Município de Heliodora, para Construção de UBS - Programa Requalificação UBS.

O município de Heliodora, recebeu do Ministério da Saúde verba conveniada para construção do programa de requalificação de Unidades Básicas de Saúde UBS, através de depósito na conta corrente nº. 11.619-X, agência 4063-0 - Heliodora, Banco do Brasil S.A.. Ocorre que restou uma importância depositada de R$ 1.037,88 (um mil, trinta e sete reais e oitenta e oito centavos),a qual ainda poderá ser gasta com Obras e Instalações na divisão de Saúde, mas para isso faz-se necessário a abertura do crédito especial.

Este tipo de abertura de crédito especial ao orçamento vigente é admitido pela Lei Federal 4320/64.

Como se trata de abertura de crédito especial ao orçamento vigente, obrigatoriamente tem-se que alterar o PPA 2014/2017, para a aquisição do projeto.

Com relação à redação do art. 4° temos a informar que por exigência das normas do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, todos os projetos de abertura de créditos especiais, já tem que ser acompanhado de autorização para abertura de créditos suplementares no valor correspondente a 30% (trinta por cento) no montante previsto de cada lei.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e a final aprovado na devida forma regimental.

Maria Helena Duarte

MARIA HELENA DUARTE

PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Marcelo de Almeida Euzébio
DD. Presidente da Câmara Municipal de Heliodora